

**ATA Nº003 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 07 JUNHO DE 2022.**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 13:30 horas e trinta minutos realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Reuniram-se presencialmente os seguintes conselheiros: Eraldo Ribeiro de Souza, Zenita Borba, Manoel Alcides da Luz, Ligia Morgan, e Online participaram Gleise Arruda, Cintia e Robson Chaves Pereira, pela plataforma Google Meet. Como convidada a Secretária Municipal de Assistência Social, Zeneide Borba e Secretária Executiva dos Conselhos Márcia Maria kayser na assessoria técnica dos trabalhos e a educadora social assessoria administrativa Letícia e as convidadas representantes da entidade APAE DE URUBICI COORDENADORA EDÉSIA Borges, Verificando a existência de *quórum* conforme Regimento Interno do CMAS a assessoria informa quanto a necessidade de eleger um vice-presidente para compor a mesa coordenadora deste conselho. Sendo assim foi indicado que a entidade Apae na pessoa da titular Marta Pereira assuma essa função e que interinamente sua suplente Zenita Borba assume a presidência deste conselho com a atribuição de conduzir a plenária, a indicação foi aprovada por unanimidade. A seguir Zenita saúda todos os presentes e procede fazendo a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada com a seguinte alteração, foi suprimido o Momento assessoria deixando a ata anterior para ser aprovada na próxima plenária e item 07 passa a ser 03, essas alterações na ordem do dia foram aprovadas por unanimidade. E Houve duas inscrições na palavra Livre da Assessoria Técnica Marcia Kayser e da Secretária de Assistência Zeneide Borba **1.0 -Aprovação da ordem do dia;2.0 -Inscrição na palavra livre; 3.0 - Ofício Nº1051/2022/SEDS/CGG/MC Solicita providências acerca da transferência do Veículo da estrutura de mobilidade no Sistema Único de Assistência Social-NOB SUAS-Resolução do CNAS nº237/2006, art. 3 incisos I ao XVI; A assessoria esclarece aos presentes que chegou a este conselho um ofício Nº 1051/2022/SEDS/ SNAS/CGGI/MC c objetivo de esclarecer os conselheiros iniciamos resgatando a data que chegou ao conselho** no dia 03 de maio este conselho recebeu o ofício nº1051/2022, solicitando providências acerca da transferência do veículo da estrutura de Mobilidade no Sistema único de Assistência Social-NOB SUAS-Resolução do CNAS nº237/2006, art.3 incisos I ao XVI. conforme processo 71000.031.356Q2018-71. Sendo assim foram convidados a participarem da plenária a entidade APAE/Urubici, que atualmente está fazendo uso deste através de uma cedência deste veículo desde 2018, sendo que há documentos Municipais do legislativo e do executivo procedendo este repasse. Porém conforme as orientações técnicas da época e as mesmas permanecem vigente, este veículo não “ deveria” Porém o requerimento nº 003/2019 do Vereador José Luiz de Andrade no qual foi aprovado pela Câmara Municipal através do Projeto de lei nº026/2019, Ná época todos receberam as orientações do termo de doação nº325/2018 na qual constava expressamente que por cinco anos este veículo deveria ser utilizado para

execução dos serviços do Sistema Único de Assistência Social do Município e que após trinta dias do recebimento deveria ser transferido para o Município. Diante disto os dirigentes da época estabeleceram um termo de cedência e não promoveram a transferência do veículo, sendo assim essa pendência se arrasta desde 2018. diante disso a assessoria buscou entender os entraves repassou todos os documentos a servidora Denise, encarregada de organizar a documentação da frota Municipal. A entidade Apae, expressa a sua necessidade de um veículo para transportar principalmente os cadeirantes e expressa que gostaria o mais breve possível que esta situação se resolva. A assessoria explica que entende-se as necessidades da entidade porém há sempre que se buscar cumprir com a legalidade. Considera-se que o ato executivo não foi imoral porém ilegal, e que deixar de organizar os documentos acabaou sendo uma forma de deixar num limbo esta situação. A entidade expressa que há o segundo ônibus e que este deve estar tudo certo para ser da Entidade, a assessoria informou a entidade que não passou nada por este conselho e sendo assim não temos como afirmar se este está dentro da legalidade do que preconiza o SUAS. Encaminhamento: Oficiar ao Gestor que apresente ao Conselho toda documentação referente ao termo de doação do segundo ônibus recebido em 2021. Monitorar a resolutividade de organização da transferência de documentação do segundo ônibus.

**4.0 – Apresentação do Plano de Trabalho do Cofinanciamento Estadual para o ano 2022; O governo estadual vai manter o mesmo valor do ano de 2021 do recurso fundo a fundo, sendo assim para o município de Urubici.** Para a partilha o Governo estadual elegeu Critério de número de CRAS, Sendo o valor de **R$126.903,55** pactuado para o Município que tem um CRAS. Ficou destinada a quantia de **R$ 38.071,06 para a Proteção Social Básica**, **sendo 30% para custeio e 70% para investimento, que serão destinados tanto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).** A pauta foi colocada em aprovação e aprovada por unanimidade, através da **resolução: 006.CMAS/2022.**  O serviço de média Complexidade na Gestão, embora visto por todos envolvidos como o Serviço de maior demanda por ampliação e investimentos, conforme orientação estadual, não pode receber recursos, já que não está cadastrado no CADSUAS por não se configurar como uma unidade CREAS, e portanto, não teve destinação de recursos. Então, deu seguimento ao preenchimento do plano de trabalho para a **Proteção Social Especial de Alta Complexidade,** que ficaram definidos da seguinte forma: **R$ 38.071,07, sendo 50% para custeio e 50% para investimento, que serão destinados tanto ao Serviço de Acolhimento Institucional como para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**. As contas bancárias já existentes da proteção especial de alta complexidade são as seguintes: nº da agência: 2754-5, conta custeio:14.667-6, conta investimento: 14.668-4. **5.0–Apresentação da reprogramação do recurso de Cofinanciamento Estadual referente a 2021;**A última parcela no valor de **R$ 50.761,42 ficou pactuada para os Benefícios Eventuais em razão de Nascimento, Morte, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública** na seguinte conta bancária: nº da agência:2754-5, conta custeio:14.079-1. aprovado por unanimidade através da **Resolução 007.CMAS 2022**  **6.0- Apresentação da reprogramação do plano de trabalho do Recurso Federal SIG.TV, A equipe Técnica da Secretaria** procedeu um estudo, iniciamos a leitura da cartilha de orientações de execução do SIGTV, para proceder reprogramação para o serviço de Média Complexidade na Gestão. Porém, neste mesmo manual em seu item “requisitos”, foi identificado que “o proponente deverá ser ente federado, podendo ter como beneficiárias as unidades públicas cadastradas no CADSUAS” (Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G- Custeio, Ministério da Cidadania). Em contato telefônico com o ministério (Servidora Sabrina / (61) 20301883, a mesma esclareceu que realmente pelo fato de não estar no CADSUAS,e também recurso de SIG TV de 2018 de custeio pode ser reprogramado se não for custeio terá que ser devolvido. **6.1. SIG TV/ CRAS 81.087,39 Custeio; 6.2. Sig tv 98.000,00 Reprogramada para Custeio na gestão e sig tv 44.171,00.7.0- Foi aprovado em Bloco por unanimidade as reprogramações SIGTV: Resoluções: 008.CMAS.2022, Resolução 009.CMAS.2022 e Resolução 0010.CMAS 2022.7.0 Palavra Livre;** A secretária Municipal de Assistência Social

Zeneide Borba, faz uso da palavra para convidar a todos a participarem do lançamento do Serviço SCFVI que é o antigo serviço de promoção ao idoso reformulado dentro do que preconiza o SUAS.A assessoria também faz uso da palavra para socializar os trabalhos que a Secretaria de Saúde está fazendo no sentido de construir em rede um protocolo de atendimento ao idoso que sofre violência e negligência, Esclarece que a alta complexidade da política do idoso é demanda para este conselho e que brevemente vamos necessitar deliberar sobre, pois atualmente os idosos que necessitam de Unidades de longa permanência necessitam ser deslocados do município, sendo isso considerado mais uma violência, pois vão sentir as mudanças culturais, clima. e com certeza há que se repensar estas ações **8.0- Encerramento.** Não tendo mais nada a tratar Zenite Borba presidente interina da por encerrada a reunião e eu secretária executiva deste conselho lavrei a presente ata.

 Urubici, 07 de junho de 2022.

a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Presidente

b) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretária